



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE

### ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

**Evento: Situação epidemiológica da Monkeypox no Rio Grande do Sul e Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).**

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

Em 23 de julho de 2022, a OMS declarou que o **surto de monkeypox**, iniciado no mês de maio de 2022, é uma **emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)**. Este surto é caracterizado pela ocorrência de milhares de casos da doença em países não-endêmicos, culminando na situação de transmissão comunitária, ou seja, transmissão local sem vínculo epidemiológico com viagem ou viajantes oriundos de países endêmicos. O Brasil, inclusive, já se encontra em situação de transmissão comunitária.

Até a data de publicação deste Alerta, o mundo registra 30.800 casos distribuídos em 89 países, sendo que, destes, 82 países nunca haviam notificado casos de monkeypox anteriormente (CDC, 2022). **O Brasil, por sua vez, encontra-se com 2.415 casos confirmados em 21 Unidades Federadas, incluindo o Rio Grande do Sul.** Até o momento registrado 01 óbito pela doença em Minas Gerais.

O primeiro caso no Rio Grande do Sul foi confirmado no dia 12 de junho de 2022. **Até a data de publicação deste Alerta, o estado registra 29 casos confirmados, distribuídos em 14 municípios.** Estão em investigação 64 casos, aguardando resultados laboratoriais e/ou outras informações clínico-epidemiológicas. **Diante deste cenário, a SES/RS emite um ALERTA EPIDEMIOLÓGICO reiterando as medidas de vigilância epidemiológica a serem adotadas pelos serviços de atenção à saúde, tanto da rede pública quanto da rede privada, incluindo laboratórios, e pelas Vigilâncias Epidemiológicas das Secretarias Municipais de Saúde (SMS):**

- na identificação de um paciente que apresente sinais e sintomas clínicos que atendam a definição de caso, **o serviço de saúde deve comunicar imediatamente a Vigilância Epidemiológica da SMS**, através dos fluxos definidos em pactuação com a própria SMS.

**Caso suspeito: indivíduo de qualquer idade que apresente início súbito de lesão em mucosas E/OU erupção cutânea aguda sugestiva\* de Monkeypox, única ou múltipla, em qualquer parte do corpo (incluindo região genital/perianal, oral) E/OU proctite (por exemplo, dor anorretal, sangramento), E/OU edema peniano, podendo estar associada a outros sinais e sintomas.**

**\*lesões profundas e bem circunscritas, muitas vezes com umbilicação central; e progressão da lesão através de estágios sequenciais específicos – máculas, pápulas, vesículas, pústulas e crostas.**

- a notificação do caso será realizada através do link: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=ER7Y39373K> e comunicada para a Secretaria Estadual de Saúde através do email [notifica@saude.rs.gov.br](mailto:notifica@saude.rs.gov.br).

- até o presente momento, **todos os casos suspeitos devem ter amostras coletadas para confirmação laboratorial, não havendo a possibilidade de encerramento de casos por critério clínico-epidemiológico**. As amostras devem ser coletadas conforme as recomendações e fluxos vigentes, disponíveis na Nota Informativa nº CEVS/DAPPS nº2/2022, de 03 de agosto de 2022.

- a Vigilância Epidemiológica da SMS deve **iniciar prontamente o rastreamento e monitoramento dos contatos**. Devem ser rastreadas e monitoradas as pessoas que tiveram exposição próxima e prolongada sem proteção respiratória ou com contato físico direto, nos **21 dias anteriores** ao início dos sinais e sintomas do caso suspeito. **Parcerias sexuais, contatos intradomiciliares e profissionais de saúde que atenderam esses pacientes geralmente encontram-se sob maior exposição**.

- o rastreamento e monitoramento dos contatos podem ser realizados através de visitas domiciliares, ligações telefônicas, teleconsultas ou outras formas possíveis identificadas em nível local. Importante orientar sobre os sinais e sintomas relacionados à doença, e **indicar um serviço de saúde a ser comunicado ou procurado em caso de surgimento desses sinais ou sintomas**.

- **isolar prontamente os casos suspeitos é uma medida fundamental para o controle da monkeypox**. O período de isolamento deve seguir até a cicatrização completa de todas as lesões. Em casos onde as lesões de pele não estiverem presentes, considerar um período mínimo de 21 dias e a remissão completa dos sintomas. Em ambas as situações, os pacientes devem ser reavaliados pelos serviços de saúde. Não há a recomendação de isolamento de contatos assintomáticos. Orientações sobre cuidados no isolamento podem ser obtidas no endereço eletrônico <https://atencabasica.saude.rs.gov.br/monkeypox>

A SES/RS monitora permanentemente a situação epidemiológica da monkeypox, produzindo notas para orientação dos serviços de saúde, dos demais setores e da população. **Informações detalhadas sobre a doença, documentos técnicos de referência, incluindo a Nota Informativa nº CEVS/DAPPS nº2/2022 de 03 de agosto de 2022, e a atualização sobre o número de casos notificados no Rio Grande do Sul podem ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.saude.rs.gov.br/monkeypox>**